



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

**EDITAL N.º 002 / 2018**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (ICH/Unifesspa), situado no Campus I, conforme informações abaixo.

**1. DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio (Unidade - 1)</b>
Ciências sociais, Educação do Campo, Geografia, História e Pedagogia.	02	VESPERTINO	ICH

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (ICH/Unifesspa).
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período vespertino**);
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.5. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.6. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

- 2.7. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Pedagógico Curricular do curso ao qual pertença;
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 02, 24 de junho de 2015), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **12 e 24 de abril de 2018**, no ICH (Campus 1) da Unifesspa – Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial – Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68507-590 – Na sala-13, onde funciona o (a) ICH/Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 18h00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º até o 6º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

- 5.2. RG e CPF (cópias, a serem autenticadas no ato da entrega por servidor/a do ICH, mediante apresentação de original).
- 5.3. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no Anexo I e no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.4. Declaração de vínculo ou matrícula emitida pelo sistema SIGAA informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.5. Histórico Acadêmico;
- 5.6. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

**6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, da realização de uma entrevista e prova prática.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo, entrevista e prova prática será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. A entrevista e prova prática serão realizadas no dia **25/04/2018** às 15:00 horas, no ICH - sala 13 da Unifesspa, sob a responsabilidade de comissão instituída pela direção do ICH.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato com maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado até as 20h dia do **27/04/2018**, no local indicado no item 4.1 e no site do ICH ([ich.unifesspa.edu.br](http://ich.unifesspa.edu.br)).

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

- 8.2. O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) ou 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no ICH.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.5.4. A pedido do estagiário;
  - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.

- 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção do ICH.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.
11. O prazo final para entrega da documentação necessária à contratação de bolsa estágio não obrigatório, conforme relação no Anexo II, é de (4) quatro dias úteis após o resultado do processo de seleção de bolsistas. Caso o candidato aprovado na seleção não entregue a documentação dentro deste prazo, será chamado o próximo da lista de aprovados.

Marabá (PA), 12 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Me. Marcelo Gaudêncio Brito Pureza**

Diretor-Adjunto do Instituto de Ciências Humanas  
Portaria nº. 1.041/2015 – Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANEXO I**

**EDITAL n.º 002/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Instituto de Ciências Humanas**

***FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome social\* \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(nos termos do DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016)

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\*opcional

Declaro conhecimento do Edital n.º 002 /2018, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas no Instituto de Ciências Humanas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº \_\_\_\_\_ /**

**UNIFESSPA**

**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

**ANEXO II**

Documentação necessária para contratação de Bolsa Estágio Não Obrigatório,  
após o processo de seleção de bolsistas:

**Documentos padrão:**

- Formulário de Solicitação de Bolsa preenchido corretamente;
- Os dados do estágio em formulário padrão;
- O Termo de Compromisso em duas vias;
- A Declaração de matrícula com o **Nº da Matrícula;**

**Cópias simples:**

- CPF;
- RG;
- Comprovante de Residência;
- Reservista (se for do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Dados Bancários (Bancos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, dentre outras instituições bancárias)